



JORNAL OFICIAL

II SÉRIE – NÚMERO 214
QUINTA-FEIRA, 6 DE NOVEMBRO DE 2014

ÍNDICE:

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE
EMPRESARIAL**

Despacho

Direção Regional do Emprego e Qualificação Profissional

Página 7044

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt



SECRETARIA REGIONAL DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Direção Regional da Habitação

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Despachos

Direção Regional da Cultura

Direção Regional do Desporto

SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E AMBIENTE

IROA, SA

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE
EMPRESARIAL**

Despacho n.º 2161/2014 de 6 de Novembro de 2014

Considerando que a empresa Soares Lopes, Sarreira & Morais Ribeira, Lda., possuidora do estatuto PME certificado com a dimensão de microempresa e portadora do número de

**JORNAL OFICIAL**

identificação fiscal 513151010, apresentou uma candidatura ao Programa de Apoio à Revitalização das Lojas nos Centros Urbanos – LOJA +, aprovado e regulamentado pela Resolução do Conselho de Governo n.º 88/2013, de 29 de julho, alterada pela Resolução do Conselho de Governo n.º 188/2013, 18 de dezembro, na modalidade de apoio ao arrendamento e obras em estabelecimentos comerciais;

Considerando que a candidatura em causa cumpre com todas as condições de acesso da promotora e do projeto, assim como as demais regras estatuídas no Regulamento do Programa de Apoio à Revitalização das Lojas nos Centros Urbanos – LOJA +;

Considerando que para apuramento das despesas elegíveis foi considerado o período máximo de 12 meses, assim como a área útil do estabelecimento comercial, nos termos da alínea c) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 6.º do citado Regulamento.

Assim, nos termos do artigo 11.º do Regulamento do Programa de Apoio à Revitalização das Lojas nos Centros Urbanos – LOJA +, aprovado em anexo à Resolução do Conselho de Governo n.º 88/2013, de 29 de julho de 2013, alterada pela Resolução do Conselho de Governo n.º 188/2013, 18 de dezembro, determino:

1 – A atribuição de um apoio financeiro, sob a forma de subsídio não reembolsável, no valor total de €11.495,62 (onze mil, quatrocentos e noventa e cinco euros e sessenta e dois cêntimos) à empresa Soares Lopes, Sarreira & Morais Ribeira, Lda.;

2 – O valor do apoio ora concedido será processado nos termos previstos no artigo 12.º do Regulamento do Programa de Apoio à Revitalização das Lojas nos Centros Urbanos – LOJA +;

3 - Os encargos resultantes da atribuição do presente apoio serão integralmente suportados pelas dotações do Capítulo 50, Divisão 1: Competitividade, Emprego e Gestão Pública, Subdivisão 1.1: Competitividade Empresarial, Ação 1.1.1 – Sistemas de Incentivos à Competitividade Empresarial.

3 de novembro de 2014. - O Vice-Presidente do Governo Regional, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*.

DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**Despacho n.º 2162/2014 de 6 de Novembro de 2014**

Nos termos do n.º 1 do artigo 6.º da Resolução n.º 18/2013, de 19 de fevereiro, republicada pela Resolução do Conselho do Governo n.º 100/2013, de 8 de outubro e pela Resolução do Conselho do Governo n.º 78/2014, de 29 de abril, e da alínea b) do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2003/A, de 6 de maio, determino atribuir a Rui Daniel Espínola Mendonça, empresário em nome individual, com sede na Rua Dr. João de Deus Vieira, n.º 9, concelho de Santa Cruz da Graciosa, contribuinte n.º 215451236, um apoio financeiro no valor

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

de 4.200,00 € (quatro mil e duzentos euros), concedido sob a forma de subsídio, com vista à criação de um novo posto de trabalho no âmbito do programa para integração de ativos INTEGRA +.

Nos termos do artigo 8.º da Resolução n.º 18/2013, de 19 de fevereiro, o apoio financeiro é efetuado mensalmente, a título de reembolso, pelo prazo máximo de um ano, mediante verificação dos requisitos da sua atribuição, bem como da manutenção do nível de emprego e dos postos de trabalho apoiados.

23 de outubro de 2014. - A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Ilda Margarida de Sousa Baptista*.

DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**Despacho n.º 2163/2014 de 6 de Novembro de 2014**

Nos termos do n.º 1 do artigo 6.º da Resolução n.º 18/2013, de 19 de fevereiro, republicada pela Resolução do Conselho do Governo n.º 100/2013, de 8 de outubro e pela Resolução do Conselho do Governo n.º 78/2014, de 29 de abril, e da alínea *b*) do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2003/A, de 6 de maio, determino atribuir a Wang Yongping, empresário em nome individual, com sede na Rua da Esperança, n.º 22, concelho de Santa Cruz das Flores, contribuinte n.º 257603883, um apoio financeiro no valor de 4.200,00 € (quatro mil e duzentos euros), concedido sob a forma de subsídio, com vista à criação de um novo posto de trabalho no âmbito do programa para integração de ativos INTEGRA +.

Nos termos do artigo 8.º da Resolução n.º 18/2013, de 19 de fevereiro, o apoio financeiro é efetuado mensalmente, a título de reembolso, pelo prazo máximo de um ano, mediante verificação dos requisitos da sua atribuição, bem como da manutenção do nível de emprego e dos postos de trabalho apoiados.

23 de outubro de 2014. - A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Ilda Margarida de Sousa Baptista*.

DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**Despacho n.º 2164/2014 de 6 de Novembro de 2014**

Nos termos do n.º 1 do artigo 6.º da Resolução n.º 18/2013, de 19 de fevereiro, republicada pela Resolução do Conselho do Governo n.º 100/2013, de 8 de outubro e pela Resolução do Conselho do Governo n.º 78/2014, de 29 de abril, e da alínea *b*) do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2003/A, de 6 de maio, determino atribuir a Márcia Isabel Cabral Pavão Oliveira, empresária em nome individual, com sede na Rua Maestro Francisco Lacerda,

**JORNAL OFICIAL**

n.º 6, concelho de Velas, contribuinte n.º 210118490, um apoio financeiro no valor de 4.200,00 € (quatro mil e duzentos euros), concedido sob a forma de subsídio, com vista à criação de um novo posto de trabalho no âmbito do programa para integração de ativos INTEGRA +.

Nos termos do artigo 8.º da Resolução n.º 18/2013, de 19 de fevereiro, o apoio financeiro é efetuado mensalmente, a título de reembolso, pelo prazo máximo de um ano, mediante verificação dos requisitos da sua atribuição, bem como da manutenção do nível de emprego e dos postos de trabalho apoiados.

23 de outubro de 2014. - A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Ilda Margarida de Sousa Baptista*.

DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**Despacho n.º 2165/2014 de 6 de Novembro de 2014**

Nos termos do n.º 1 do artigo 6.º da Resolução n.º 18/2013, de 19 de fevereiro, republicada pela Resolução do Conselho do Governo n.º 100/2013, de 8 de outubro e pela Resolução do Conselho do Governo n.º 78/2014, de 29 de abril, e da alínea *b*) do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2003/A, de 6 de maio, determino atribuir a Estraga Ferro – Serralharia Unipessoal, Lda, sociedade unipessoal por quotas, com sede no Caminho d'Justa, n.º 7/9/11, Zona Industrial, Lote 3, concelho de Angra do Heroísmo, contribuinte n.º 512069581, um apoio financeiro no valor de 5.400,00 € (cinco mil e quatrocentos euros), concedido sob a forma de subsídio, com vista à criação de um novo posto de trabalho no âmbito do programa para integração de ativos INTEGRA +.

Nos termos do artigo 8.º da Resolução n.º 18/2013, de 19 de fevereiro, o apoio financeiro é efetuado mensalmente, a título de reembolso, pelo prazo máximo de um ano, mediante verificação dos requisitos da sua atribuição, bem como da manutenção do nível de emprego e dos postos de trabalho apoiados.

23 de outubro de 2014. - A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Ilda Margarida de Sousa Baptista*.

DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**Despacho n.º 2166/2014 de 6 de Novembro de 2014**

Nos termos do n.º 1 do artigo 6.º da Resolução n.º 18/2013, de 19 de fevereiro, republicada pela Resolução do Conselho do Governo n.º 100/2013, de 8 de outubro e pela Resolução do Conselho do Governo n.º 78/2014, de 29 de abril, e da alínea *b*) do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2003/A, de 6 de maio, determino atribuir a Wang Yongping,

**JORNAL OFICIAL**

empresário em nome individual, com sede na Rua da Esperança, n.º 22, concelho de Santa Cruz das Flores, contribuinte n.º 257603883, um apoio financeiro no valor de 4.200,00 € (quatro mil e duzentos euros), concedido sob a forma de subsídio, com vista à criação de um novo posto de trabalho no âmbito do programa para integração de ativos INTEGRA +.

Nos termos do artigo 8.º da Resolução n.º 18/2013, de 19 de fevereiro, o apoio financeiro é efetuado mensalmente, a título de reembolso, pelo prazo máximo de um ano, mediante verificação dos requisitos da sua atribuição, bem como da manutenção do nível de emprego e dos postos de trabalho apoiados.

23 de outubro de 2014. - A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Ilda Margarida de Sousa Baptista*.

DIREÇÃO REGIONAL DA HABITAÇÃO**Extrato de Despacho n.º 336/2014 de 6 de Novembro de 2014**

Por despacho da secretária regional da Solidariedade Social, de 17 de outubro de 2014, é autorizada a **reforma** do despacho, publicado no Jornal Oficial II Série, n.º 32, de 14 de fevereiro de 2012 (Extrato de Despacho n.º 48/2012, de 14 de fevereiro de 2012), à beneficiária **Georgina Maria da Silveira Faustino**, contribuinte fiscal n.º 179212583, passando o subsídio a ser de **€ 32.169,40** (trinta e dois mil, cento e sessenta e noventa e nove euros e quarenta cêntimos), a concretizar nos termos do artigo 51.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2003/A, de 6 de fevereiro.

3 de novembro de 2014. - O Diretor Regional da Habitação, *Carlos Manuel Redondo Faias*.

S.R. DA EDUCAÇÃO E CULTURA**Despacho n.º 2167/2014 de 6 de Novembro de 2014**

Considerando que o Grupo Johann Sebastian Bach – Associação Musical se encontra a organizar o VIII Festival de Música Antiga dos Açores 2014, a decorrer nas ilhas de S. Miguel e Terceira, nos dias 8 e 9 de novembro de 2014, pelas 21h30m, nas Igrejas do Colégio dos Jesuítas, em Ponta Delgada e em Angra do Heroísmo, respetivamente;

Considerando que esta VIII edição do Festival de Música Antiga dos Açores 2014 integra uma *masterclass* de canto, a decorrer na Casa da Vida Associativa em Ponta Delgada, de 10 a 12 de novembro;

**JORNAL OFICIAL**

Considerando que, de entre os participantes, existem funcionários que, para participarem neste evento, serão obrigados a faltar ao desempenho da sua atividade profissional no período em que decorre a iniciativa;

Considerando que o Decreto Legislativo Regional n.º 9/2000/A, de 10 de maio, estabelece o regime jurídico regional de dispensas do exercício efetivo de funções profissionais, requisições e relevação de faltas, por períodos limitados, para organização ou participação em atividades sociais, culturais, associativas e desportivas;

Considerando que, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2000/A, de 10 de maio, as dispensas previstas no citado diploma dependem da declaração de reconhecido interesse público dos eventos para os quais as mesmas são requeridas, sendo esta uma competência cometida ao membro do governo da área do correspondente evento;

Considerando que o Secretário Regional da Educação e Cultura exerce competências na área da Cultura, nos termos da alínea c) do artigo 11.º e da alínea a) do n.º 5 do artigo 16.º, ambos do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de junho, que aprovou a reestruturação da orgânica do XI Governo Regional dos Açores;

Assim, nos termos e para os efeitos previstos nos n.ºs 1 e 2 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2000/A, de 10 de maio, declaro de reconhecido interesse público os ensaios e o VIII Festival de Música Antiga dos Açores 2014, promovidos pelo Grupo Johann Sebastian Bach – Associação Musical, entre os dias 4 e 12 de novembro de 2014.

31 de outubro de 2014. - O Secretário Regional da Educação e Cultura, *Avelino de Freitas de Meneses*.

S.R. DA EDUCAÇÃO E CULTURA**Despacho n.º 2168/2014 de 6 de Novembro de 2014**

Nos termos previstos no n.º 4 do artigo 224.º do Estatuto da Carreira Docente, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2007/A, alterado e republicado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 4/2009/A e 11/2009/A, de 20 de abril e 21 de julho, respetivamente, considera-se a iniciativa da Associação Nacional de Professores de Educação Visual e Tecnológica/Direção Regional dos Açores, de realização do “1.º Simpósio Regional de Escultura em Contexto Educativo nos Açores”, a decorrer nos dias 21, 22, 28 e 29 de novembro de 2014, num total de 20 horas, na Escola Secundária das Laranjeiras, relevante para os docentes da Região Autónoma dos Açores que participem no evento.

O referido Simpósio pretende fomentar responsabilidades nas áreas curriculares, na esfera de influência da Associação Nacional de Professores de Educação Visual e Tecnológica no âmbito do currículo regional, proporcionando o enriquecimento profissional e pessoal através

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

da atualização de conhecimentos e da partilha de experiências no âmbito do ensino aprendizagem, entre os docentes dos grupos disciplinares de Educação Visual e Tecnológica, Educação Tecnológica e Artes Visuais, valorizando a escultura em contexto educativo e com consideração à açorianidade. Assim determina-se que:

Para os professores que desempenham as suas funções profissionais nos grupos de docência 240 – Educação Visual e Tecnológica, 530 – Educação Tecnológica e 600 – Artes Visuais, que comprovem a sua participação no “1.º Simpósio Regional de Escultura em Contexto Educativo nos Açores”, com a apresentação do respetivo certificado na unidade orgânica, considera-se que cumpriram o requisito de formação contínua creditada correspondente a 0,8 unidades de crédito, para efeitos previstos no n.º 2 do artigo 31.º do Estatuto da Carreira Docente, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2007/A, de 30 de agosto, alterado e republicado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 4/2009/A, respetivamente, de 20 de abril e 21 de julho.

30 de outubro de 2014. - O Secretário Regional da Educação e Cultura, *Avelino de Freitas de Meneses*.

DIREÇÃO REGIONAL DA CULTURA**Contrato-Programa n.º 293/2014 de 6 de Novembro de 2014**

Entre a Secretaria Regional da Educação e Cultura, através da Direção Regional da Cultura, e Ricardo Pacheco Evangelho, celebra-se, ao abrigo do Decreto Regulamentar Regional n.º 14/2000/A, de 23 maio, o contrato programa para atribuição de subsídio no valor de 24.705,38€ (vinte e quatro mil setecentos e cinco euros e trinta e oito cêntimos), destinado às obras de recuperação do imóvel sito na Rua de São João n.º 117/119, freguesia da Sé, concelho de Angra do Heroísmo, ilha Terceira de acordo com o projeto aprovado, através de dotação inscrita no Orçamento de 2014, Capítulo 50, Divisão 05, Subdivisão 10, Ação 3, Classificação Económica 08.08.02.

O Diretor Regional da Cultura, *Nuno Ribeiro Lopes*.

DIREÇÃO REGIONAL DO DESPORTO**Extrato de Despacho n.º 337/2014 de 6 de Novembro de 2014**

Por despacho do Diretor Regional do Desporto, de 31 de outubro de 2014, foi atribuída a seguinte comparticipação financeira:

€ 684,00 - Sport Clube Praisense - 9760-000 Praia da Vitória, destinada ao prémio de manutenção no Campeonato Nacional de Seniores de Futebol, época desportiva de

**JORNAL OFICIAL**

2013/2014, em conformidade com o Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2014/A, de 18 de fevereiro

A referida comparticipação financeira será atribuída pela dotação inscrita no capítulo 50 - despesas do plano, Classificação Económica 04.07.01 - Instituições sem fins lucrativos, Ação 9.2.3 - Quadros Competitivos Nacionais, Internacionais e Série Açores, Programa 9 - Desporto e Juventude do Orçamento da Secretaria Regional da Educação, Ciência e Cultura para o presente ano.

31 de outubro 2014. – O Coordenador Técnico, *Luís Manuel Sousa Toste*.

DIREÇÃO REGIONAL DO DESPORTO**Extrato de Despacho n.º 338/2014 de 6 de Novembro de 2014**

Por despacho do Diretor Regional do Desporto, de 03 de novembro de 2014, foi atribuída a seguinte comparticipação financeira:

€ 184,11 - Clube de Atividades Gímnicas de Ponta Delgada - 9500 Ponta Delgada, destinada a premiar as classificações obtidas num dos três primeiros lugares na ginástica em provas nacionais em 2014, conforme o artigo 37.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2014/A, de 18 de fevereiro

A referida comparticipação financeira será atribuída pela dotação inscrita no capítulo 50 - despesas do plano, Classificação Económica 04.07.01 - Instituições sem fins lucrativos, Ação 9.2.1 - Atividades das Associações Desportivas - Projeto 2 - Desenvolvimento Desportivo do Desporto Federado, Programa 9 - Desporto e Juventude do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Cultura para o presente ano.

03 de novembro 2014. – O Coordenador Técnico, *Luís Manuel Sousa Toste*.

DIREÇÃO REGIONAL DO DESPORTO**Extrato de Despacho n.º 339/2014 de 6 de Novembro de 2014**

Por despacho do Diretor Regional do Desporto, de 31 de outubro de 2014, foi atribuída a seguinte comparticipação financeira:

€ 171,00 - Grupo Desportivo da Casa do Povo da Madalena - 9950-321 Madalena, destinada ao prémio de manutenção no Campeonato nacional da Equipas da 1ª Divisão de Ténis de Mesa Feminino, época desportiva de 2013/2014, em conformidade com o Decreto Legislativo

**JORNAL OFICIAL**

Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2014/A, de 18 de fevereiro

A referida comparticipação financeira será atribuída pela dotação inscrita no capítulo 50 - despesas do plano, Classificação Económica 04.07.01 - Instituições sem fins lucrativos, Ação 9.2.3 - Quadros Competitivos Nacionais, Internacionais e Série Açores, Programa 9 - Desporto e Juventude do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Cultura para o presente ano.

31 de outubro 2014. – O Coordenador Técnico, *Luís Manuel Sousa Toste*.

DIREÇÃO REGIONAL DO DESPORTO**Extrato de Despacho n.º 340/2014 de 6 de Novembro de 2014**

Por despacho do Diretor Regional do Desporto, de 31 de outubro de 2014, foi atribuída a seguinte comparticipação financeira:

€ 194,94 - Clube Desportivo e Cultural Juventude Ilha Verde - 9500 Ponta Delgada, destinada a premiar as classificações obtidas num dos três primeiros lugares em provas nacionais, no atletismo em 2014, conforme o artigo 37.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2014/A, de 18 de fevereiro

A referida comparticipação financeira será atribuída pela dotação inscrita no capítulo 50 - despesas do plano, Classificação Económica 04.07.01 - Instituições sem fins lucrativos, Ação 9.2.1 - Atividades das Associações Desportivas - Projeto 2 - Desenvolvimento Desportivo do Desporto Federado, Programa 9 - Desporto e Juventude do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Cultura para o presente ano.

31 de outubro 2014. – O Coordenador Técnico, *Luís Manuel Sousa Toste*.

IROA, S. A.**Despacho n.º 2169/2014 de 6 de Novembro de 2014**

Considerando a pretensão do requerente Ricardo Jorge de Melo Ferreira, contribuinte fiscal n.º 215662792, residente à Rua da Igreja, n.º 54, freguesia de São Vicente Ferreira, concelho de Ponta Delgada, de proceder à construção de parque de alimentação e dormitório para o gado, com área total prevista de 1750 m², no prédio sito ao Caminho do Rebentão, freguesia da Fajã de Cima, concelho de Ponta Delgada, com o artigo matricial n.º 16, secção 001 e com área de 14400 m².

**JORNAL OFICIAL**

Considerando que o requerente tem uma exploração agropecuária com área de 33 ha e efetivo pecuário de 65 animais.

Considerando o disposto nos artigos 8.º e 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2008/A, de 28 de julho, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 33/2012/A, de 16 de julho, que atribui ao IROA, S.A. as competências de confirmar as exceções previstas pelo mesmo diploma legal.

Assim, ao abrigo do disposto da alínea a) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2008/A, de 28 de julho, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 33/2012/A, de 16 de julho, o IROA, S.A. determina:

A confirmação da exceção, para a realização de obra com finalidade exclusivamente agrícola, construção de parque de alimentação e dormitório para o gado, no prédio rústico incluído na Reserva Agrícola Regional, sito ao Caminho do Rebentão, freguesia da Fajã de Cima, concelho de Ponta Delgada, com o artigo matricial n.º 16, secção 001.

09 de outubro de 2014. - O Presidente do Conselho de Administração, *Ricardo José Moniz da Silva*.